



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em, 8/10/13
MLB/VM
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N° IND 13193 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – a construção e implantação de uma Casa de Cultura, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a construção e implantação de uma Casa de Cultura, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13193 /2013
Folha N° 01-40

Em janeiro de 1957, com a chegada dos primeiros trabalhadores para construção de Brasília e mais especificamente para as obras da Barragem do Paranoá, foi criada a Vila Paranoá.

Visando atender as necessidades da comunidade que reivindicam pela construção de uma Casa de Cultura, sugerimos ao Poder Público, por intermédio da Secretaria de Cultura, a realização dessa obra, que tem como finalidade atender as necessidades dos moradores, que anseiam por cursos nas mais diversas áreas da arte, como, pintura, dança, teatro, oficinas de reciclagem, literatura, música, etc.

ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de outubro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
SND N° 13193/2013
Folha N° 02-44



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 09/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13193/2013
Folha N° 03-uf